

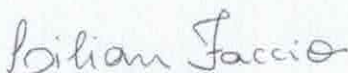
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**ELEIÇÕES CREFITO-8/2019**

**ATA DE REUNIÃO 32/2018**

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 16h15 (dezesseis horas e quinze minutos), na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, situado à Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba – PR, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, a saber a Presidente, Drª Lilian Faccio, e a Secretária, Draª Fernanda Mariano, acompanhadas do Assessor Jurídico, Dr. Gustavo Mansur Schimaleski, o qual foi incumbido de redigir a presente ata, encontrando-se ausente o Vogal, Dr. Igor Yoiti Hayashi, com a especial finalidade de analisar e deliberar acerca de mensagem de e-mail encaminhada pela Seção de Gestão de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, de 17/12/2018, encartada anexa à presente ata. A Srª Presidente da Comissão Eleitoral deu início aos trabalhos com a leitura do extrato de ata da última reunião e, ato contínuo, de mencionada mensagem de e-mail emanada do TRE/PR, relativa às providências e informações necessárias ao cadastramento de eleitores nas urnas eleitorais a serem utilizadas no pleito, a se realizar em 02/02/2019.

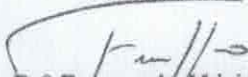
Considerando que grande parte das informações demandadas pela Justiça Eleitoral referem-se a questões técnicas de informática, deliberou-se, por unanimidade dos membros presentes, em solicitar à Administração deste CREFITO-8 para que afete ao Departamento de Informática do Regional a atribuição pertinente a todas e quaisquer tratativas concernentes à transferência de dados necessária à utilização das urnas eletrônicas, perante a Seção de Urnas do TRE/PR. Ademais disso, considerando a necessidade de inclusão de "Arquivos de imagem (fotos) dos candidatos, no formato 'JPEG', tamanho 161 pixels de largura por 225 pixels de altura, um arquivo para cada candidato, sendo que o nome de cada arquivo deverá conter o número e nome do respectivo candidato, correspondente ao nome de arquivo informado no arquivo de dados de candidato", e que as eleições dos CREFITOS se dá por chapas, compostas por 18 (dezoito) membros, sem pré-definição de cargos/funções, bem como que o prazo para o envio das informações ao TRE/PR encerrar-se-á em 11/01/2019, a Comissão Eleitoral, após debater a respeito, deliberou, por unanimidade de seus membros presentes, em publicar, no Diário Oficial da União e no site do CREFITO-8, edital de chamada das Chapas concorrentes ao pleito para que, até a data de 08/01/2019, por meio de seus representantes, protocolem perante o CREFITO-8, mídia digital contendo arquivo de imagem da chapa, contendo o número da Chapa e o nome, em observância aos critérios técnicos supramencionados, podendo, para tanto, valer-se da imagem utilizada para fins de campanha eleitoral, ficando cientes de que o não envio até referido prazo acarretará na utilização de imagem simples, composta da seguinte maneira: "CHAPA xx (nº) – xxxxx (nome)", com fundo branco e com fonte na cor preta. Ademais, considerando que a data para regularização pecuniária de débitos por profissionais para fins de exercício do voto presencial se estenderá até o último dia possível, e que a data limite para envio das informações dos eleitores para o TRE/PR corresponde a 11/01/2019, isto é, aproximadamente 20 (vinte) dias antes da realização do pleito eleitoral, podendo haver, nesse ínterim, profissionais que, à luz do parágrafo 3º do artigo 3º da Resolução COFFITO nº 369/2009, obtenham sua habilitação ao exercício do voto, ou, ainda, outros que percam sua habilitação em razão da superveniência de débitos, a Comissão Eleitoral, após debater sobre a questão, deliberou, por unanimidade de seus membros presentes, em encaminhar ao TRE/PR, na mencionada data, para fins de inclusão nas urnas eletrônicas, a listagem de todos os profissionais inscritos, adimplentes e inadimplentes, ficando o exercício do voto condicionado ao confrontamento com listagem de profissionais a ser emitida, individualmente por urna, no dia 31/01/2019, a ser emitida pelo CREFITO-8. Finalmente, considerando ter aportado à comissão, na data de hoje, informação emanada do Departamento de Informática deste regional relativa a alteração do prazo para a compensação bancária de títulos de cobrança, passando de 01 (um) para 02 (dois) dias, a Comissão Eleitoral deliberou, por unanimidade de seus membros, em observância aos termos do Acórdão COFFITO nº 791, de 6 de agosto de 2018, por postergar até o último momento possível a verificação da aptidão para o exercício do voto, a fim de ampliar a participação dos profissionais domiciliados nas localidades onde se instalarão as mesas para votação presencial, entendendo-se por regulares aqueles profissionais que tiverem as suas anuidades e demais pendências financeiras recolhidas aos cofres do CREFITO-8, com a respectiva compensação dos pagamentos, ou seja, considerando que a eleição ocorrerá na data de 02/02/2019 (sábado), para exercer o direito ao voto presencial, os profissionais residentes nos municípios de Cascavel, Curitiba, Londrina e Maringá deverão regularizar seus débitos até 29/01/2019 (terça-feira), cuja compensação bancária será confirmada em 31/01/2019 (quinta-feira), ocasião em que serão emitidas e encadernadas as respectivas

listagens de eleitores, fazendo-se necessário promover-se o devido ajuste da nota de "NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS PARA FINS ELEITORAIS (VOTO PRESENCIAL)", disponível no site do CREFITO-8, para que, onde se lê "(...) deverão regularizar seus débitos até 30/01/2019 (quarta-feira)", leia-se "(...) deverão regularizar seus débitos até 29/01/2019 (terça-feira)", mantendo-se, no mais, inalterado o texto. Atingida a finalidade do presente ato, incumbindo-se o assessor jurídico desta Comissão Eleitoral para que dê imediata ciência à administração deste regional para as providências necessárias, bastando, para tanto, a entrega de cópia da presente ata, mediante colheita de assinatura do destinatário. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu o comparecimento dos presentes, dando por encerrada a sessão às 17h20 (dezessete horas e vinte minutos) do dia de hoje, e Eu, Gustavo Mansur Schimaleski, assessor jurídico, lavrei a presente ata. Cientes, os presentes dão por verdadeira as informações acima constantes, apondo suas respectivas firmas abaixo.



Dr<sup>a</sup> Lilian Faccio

Presidente



Dr<sup>a</sup> Fernanda Mariano

Secretária



Gustavo Mansur Schimaleski

Assessor Jurídico da Comissão Eleitoral

Procurador Jurídico - CREFITO-8